



Prefeitura Municipal de Miguelópolis – SP

Praça Vovó Mariquinha, n.º 100 – Centro – Miguelópolis/SP – CEP 14530-000

www.miguelopolis.sp.gov.br

CNPJ: 45.353.307/0001-04

Miguelópolis-SP, 30 de outubro de 2025.

OFÍCIO Nº 185/2025

Assunto: ENCAMINHAMENTO DO PROJETO DE LEI Nº 164, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025

SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES,

No exercício das atribuições que me são conferidas, na qualidade de Prefeito Municipal, **tenho a honra de submeter à elevada apreciação e deliberação dessa Egrégia Câmara Municipal o Projeto de Lei nº 164, de 30 de outubro de 2025**, que “Fixa as subvenções sociais, auxílios financeiros e transferências a entidades que especifica, para o exercício de 2026 e dá outras providências”.

O presente Projeto de Lei tem por finalidade fixar as subvenções sociais, auxílios financeiros e transferências a entidades previamente especificadas, para o exercício financeiro de 2026, em conformidade com as normas que regem a administração pública e a execução orçamentária.

Renovo, assim, a esta Casa Legislativa os meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

JULIO
FERREIRA DO
CARMO

Assinado de forma digital por JULIO
FERREIRA DO CARMO
DN: cn=JULIO FERREIRA DO CARMO,
o=PREFEITURA MUNICIPAL DE
MIGUELÓPOLIS, ou=PREFEITO MUNICIPAL,
email=gabinete@miguelopolis.sp.gov.br,
c=BR
Dados: 2025.10.30 12:06:23 -03'00'

JÚLIO FERREIRA DO CARMO
Prefeito Municipal

Caio Felipe Freitas Dorotheu
30/10/2025
Caio Felipe Freitas Dorotheu
Assessor Técnico Legislativo
Câmara Municipal de Miguelópolis



PREFEITURA DE MIGUELÓPOLIS
MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO
GABINETE DO PREFEITO

CNPJ/MF nº 45.353.307/0001-04
dpamiguelopolis@gmail.com

PROJETO DE LEI Nº 164, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025.

“Fixa as subvenções sociais, auxílios financeiros e transferências a entidades que especifica, para o exercício de 2026 e dá outras providências”.

JULIO FERREIRA DO CARMO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIGUELÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, LEVA A CONHECIMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado conceder Subvenções Sociais, Auxílios Financeiro e Transferências, no exercício de **2026**, às seguintes entidades, até os valores abaixo discriminados:

A – GOVERNO MUNICIPAL

I - Subvenções – Governo Municipal

1	Santa Casa de Misericórdia de Miguelópolis	R\$ 3.150.000,00
2	Unidade de Urgência e emergência – P. S. da Sta. Casa	R\$ 5.460.000,00
3	A.P.A.E. (Ações em Saúde)	R\$ 300.000,00
4	Fundo Municipal do Idoso – FMI	R\$ 221.500,00
5	Fundo Municipal da Criança – FMDCA	R\$ 450.000,00
6	A.P.A.E. Assistência	R\$ 350.000,00
7	Lar Geraldo Barros de Freitas	R\$ 660.000,00
8	A.P.A.E – Ituverava	R\$ 80.000,00
9	IJEPAM - Instituto José Edson de Paula Marques (Casa Abrigo)	R\$ 700.000,00
10	Comunidade Terapêutica “Novas Veredas” de Miguelópolis	R\$ 19.000,00
11	Centro Espírita Vicente de Paulo	R\$ 12.000,00
12	Casa do Menor “Ragih Moyses”	R\$ 400.000,00
13	APAE – Educação Especial	R\$ 350.000,00
SUBTOTAL		R\$ 12.152.500,00

II -AUXÍLIO FINANCEIRO

1	Fundo Municipal do Idoso – FMI	R\$ 150.000,00
2	Fundo Municipal da Criança – FMDCA	R\$ 100.000,00
SUBTOTAL		R\$ 250.000,00



PREFEITURA DE MIGUELÓPOLIS
MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO
GABINETE DO PREFEITO

CNPJ/MF nº 45.353.307/0001-04

dpamiguelopolis@gmail.com

Total Geral de Subvenções e Auxílios Financeiros – Governo Municipal: R\$ 12.402.500,00

B – GOVERNO ESTADUAL

IV - Transferências do Governo Estadual

1	A.P.A.E - Políticas de Assistência Social	R\$ 12.249,60
2	Lar Geraldo Barbosa de Freitas	R\$ 100.000,00
3	Centro de Convivência do Idoso - CCI	R\$ 30.000,00
Subtotal		R\$ 142.249,60

Total Geral de Subvenções e Auxílios Financeiros - Governo Estadual: R\$ 142.249,60

C – GOVERNO FEDERAL

V - Transferências do Governo Federal

1	A.P.A.E. - Políticas de Assistência Social	R\$ 20.000,00
2	Lar Geraldo Barros de Freitas	R\$ 20.000,00
3	Piso Salarial da Enfermagem – Santa Casa	R\$ 600.000,00
Subtotal		R\$ 640.000,00

Total Geral de Subvenções e Auxílios Financeiros - Governo Federal: R\$ 640.000,00

Total Municipal	R\$ 12.402.500,00
Total Estadual	R\$ 142.249,60
Total Governo Federal	R\$ 640.000,00
TOTAL	R\$ 13.184.749,60

Art. 2º. As Subvenções, Auxílios Financeiros e Transferências serão concedidas através de convênios e/ou termos de parceria a serem celebrados com as entidades especificadas no artigo anterior.

Art. 3º. As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão a conta de dotações orçamentárias contidas no orçamento de 2026.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor em 01 de janeiro de 2026, revogadas disposições em contrário.

Miguelópolis-SP, 30 de outubro de 2025.

**JULIO FERREIRA
DO CARMO**

Assinado de forma digital por JULIO FERREIRA
DO CARMO
DN: cn=JULIO FERREIRA DO CARMO,
o=PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS,
ou=PREFEITO MUNICIPAL,
email=gabinete@miguelopolis.sp.gov.br, c=BR
Dados: 2025.10.30 12:18:55 -03'00'

JULIO FERREIRA DO CARMO
Prefeito Municipal